



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

TERMO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 53/2024

1º Termo de Alteração ao Contrato nº 7/2024 de prestação de serviços de confecção de faixas e banners para atendimentos itinerantes do Tribunal Regional Eleitoral, que entre si celebram a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul e a empresa SOLUTIONS COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIOS E SERVICOS LTDA.

Pelo presente instrumento a UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL**, com sede na Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, 23, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, inscrito no CNPJ/MF sob n. 03.883.929/0001-02, representado neste ato por seu Diretor-Geral, **Hardy Waldschmidt**, brasileiro, servidor público federal, casado, portador da C.I n. 209.177 SSP/MS e do CPF n. 352.902.001-00, residente em Campo Grande/MS, doravante denominado Contratante, e a empresa **SOLUTIONS COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIOS E SERVICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n. 50.056.441/0001-83, estabelecida na Rua Oriente, 27, Bairro Cohafama, CEP 79006-720, na cidade de Campo Grande/MS, telefone: (67) 9 9672-8323, e-mail: lmcomercioeservicos@gmail.com / emilianoleiva@gmail.com, representada neste ato por neste ato representado por **Emiliano Leiva Balbuena Filho**, sócio proprietário, conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominada Contratada, resolvem **ALTERAR o Contrato nº 7/2024**, vinculando-se ao Edital de Pregão Eletrônico n. 3/2023 - Processo SEI 0003902-72.2023.6.12.8000 e proposta do contratado, regendo-se pela legislação vigente e principalmente pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e subsidiariamente pela Resolução TRE/MS nº 665/2019 e Instrução Normativa n.º 05/2017 - SLTI/MPOG, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto:

a) alteração da razão social da empresa EMILIANO LEIVA BALBUENA FILHO LTDA para SOLUTIONS COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIOS E SERVICOS LTDA, conforme Contrato Social e fulcro no inciso III do art. 136 da Lei n. 14.133/2021.

b) a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA contratual por mais 1 (um) ano, com fulcro no art. 107 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. A ementa, o preâmbulo e demais partes do **TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7/2024**, onde consta a razão social EMILIANO LEIVA BALBUENA FILHO LTDA passa a constar SOLUTIONS COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIOS E SERVICOS LTDA.

2.2. O item 2.1. da **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**, passa a conter o subitem 2.1.1., com a seguinte redação:

2.1.1. *Com o 1º Termo de Alteração, o período de **vigência** deste contrato fica prorrogado por 1 (um) ano, de 20/02/2025 a 19/02/2026.*

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no instrumento original e alterações.

E, por assim terem convencionado, aceito e declarado, assinam as partes contratadas o presente Termo de Alteração Contratual, para todos os efeitos legais.

Campo Grande, na data da última assinatura eletrônica.

Hardy Waldschmidt
Diretor-Geral do TRE/MS

Emiliano Leiva Balbuena Filho
Representante legal da empresa
SOLUTIONS COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIOS E SERVICOS LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **Emiliano Leiva Balbuena registrado(a) civilmente como Emiliano Leiva Balbuena Filho, Usuário Externo**, em 25/10/2024, às 10:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HARDY WALDSCHMIDT, Diretor-Geral**, em 29/10/2024, às 19:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1763191** e o código CRC **3647F2AC**.



0003902-72.2023.6.12.8000

1763191v2